DECRETO MUNICIPAL Nº: 329/2021

"Dispõe sobre Cessão de Servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Ofício nº 104/2021 (documento anexo), solicitando a cessão do servidor Otávio Henrique Ferreira Lopes, para exercer suas funções junto ao Município de Quartel Geral;

Considerando a Lei Municipal nº 1.660/97, que autoriza a cessão de servidores a outros Municípios;

Considerando que a Lei citada acima dispõe sobre o ônus da remuneração para com o servidor cedido, que será do órgão ou entidade requisitante, no caso em questão do Município de Quartel Geral-MG;

Considerando que o Município de Quartel Geral informou que não possui cargo equivalente ao que ocupa o servidor no Município de Abaeté.

Resolve:

Art.1º. – Fica **CEDIDO** o servidor **OTAVIO HENRIQUE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração I**, para exercer suas funções junto ao Município de **QUARTEL GERAL/MG**, em cargo de provimento em comissão, função de confiança ou atividade a

fim, a partir de 01/01/2022.

§1°- A folha de pagamento do servidor continuará sendo gerada pelo Município de Abaeté.

§2°- O ônus da remuneração do servidor ora cedido, bem como todas as obrigações previdenciárias, será, exclusivamente, do Município de Quartel Geral/MG e deverá ser reembolsado mensalmente ao Município de Abaeté-MG.

Art.2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/12/2021.

Art.3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 22 de dezembro de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal